



Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011773-94.2020.5.18.0008 em 28/07/2023 14:47:25 - 5e42d13 e assinado eletronicamente por:

- CLAUDIA SANTOS FERREIRA PINTO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>

usando o código **2307281447195050000058159733**



Documento assinado pelo Shodo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011773-94.2020.5.18.0008

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/12/2020

Valor da causa: R\$ 58.023,28

Partes:

AUTOR: CARLA IOLANDA ALVES PIRES

ADVOGADO: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RÉU: ARCONTEC - TECNOLOGIA TERMICA LTDA

ADVOGADO: SANDY ANUNCIACAO DE SOUZA

ADVOGADO: MARTIUS ALEXANDRE GONCALVES BUENO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239428949

Nome original: MATRICULA-14434-assinado.pdf

Data: 13/06/2023 08:25:29

Remetente:

Maria Bahia Peixoto Valadão

Goiânia - Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição do Município de Goiânia

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue em anexo Certidão referente ao: PROCESSO N°00117739420205180008 Malote Digital

- Número de rastreabilidade :518202321603536 Protocolo de Certidão: 430489



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 14.434, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 02, QUADRA Nº P-74, à Rua P-15, zona comercial, no SETOR OESTE FUNCIONÁRIOS, nesta Capital, com área de 377,00m²., sendo: 14,50metros de frente pela Rua P-15; e; 14,50metros de fundos; e; 26,00metros pela linha que divide com o lote nº 01; e; 26,00metros pela linha que divide com o lote nº 03. PROPRIETÁRIA: **EMPRESA MOREIRA LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 01561646/0001-00, conforme transcrição de nº 2.104 deste Cartório. A Oficial.

R-1-14.434: Goiânia, 17 de Julho de 1.979. Por Esc. Púb. de 29.06.1979, Lº nº 567, fls. 156/160 do 2ºOfício de Notas desta Capital, a proprietária supra qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a firma **TEXACO DO BRASIL S/A**, Produtos de Petróleo, sediada no Rio de Janeiro-RJ e filial nesta Capital, à Rua 11, nº 55, S. Oeste, inscrita no CGC/MF nº 33.337.122/003819, o imóvel objeto da matrícula acima para garantia da dívida no valor de Cr\$.500.000,00, vencendo juros a taxa de 12%ao ano, que ser amortizados através de 120 pagamentos mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 05.08.1979 e as demais em igual meses subsequentes. As demais condições constantes da referida Escritura. A Of.:

Av-2-14.434: Goiânia, 18 de outubro de 1.982. Certifico e dou fé, que conforme Escr. Públ. de Mútuo e Abertura de Crédito, c/Garantia Hipotecária, de 01/10/1.982, Lº nº 138, fls. 12vº/20vº do 6º Ofício de Notas d/Capital, a credora constante no R-1, supra, autoriza o "cancelamento" da presente hipoteca. A Oficial.

R-3-14.434: Goiânia, 18 de Outubro de 1.982. Por Escr. Públ. de Mútuo e Abertura de Crédito, c/Garantia Hipotecária, de 01/10/1.982, Lº nº 138, fls. 12vº/20vº do 6º Ofício de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, "dá" em primeira, única e especial hipoteca à **TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO**, sediada no Rio de Janeiro-RJ., e com filial em Uberlândia-MG, à Rua Goiás, nº 112, inscrita no CGC/MF sob nº 33.337.122/0163-92, o imóvel objeto constante na presente matrícula, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$ 8.000.000,00, a ser amortizada através de 12 prestações mensais, iguais e consecutivas de Cr\$210.896,00, cada uma,

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 488ac566-7e38-42c3-b690-808b081bee46

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 30/05/2023 08:59

vencendo a primeira delas em 03 de novembro de 1.982, e as demais em igual data nos meses subsequentes, vencendo juros à taxa de 12%a.a. e correção monetária de 1,5 ao mês. As demais condições constantes na referida Escritura. Dou fé. A Oficial.:

R-4-14.434: Goiânia, 04 de Junho de 2003. Por Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Cessão de Direitos, firmado n/Capital, em data de 26.05.2003, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, **COMPROMETEU VENDER** à Empresa, **ARCONTEC TECNOLOGIA TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.787.548/0001-59, com sede na Av. Perimetral, nº 3.931, Setor Bueno, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o lote nº 01, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em moeda corrente nacional. A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando não só as partes contratantes, como também, os herdeiros ou sucessores. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

Av-5-14.434: Goiânia, 01 de Julho de 2003. Certifico e dou fé, que de acordo com Autorização para Cancelamento de Hipoteca, expedido em data de 26.06.2003, pela Texaco Brasil Ltda, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-3, supra. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
 01362305212188029702776

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS:R\$	0,00	TAXA JUDICIARIA: R\$	0,00	FUNDESP: R\$	0,00
ISS: R \$	0,00	FUNESP: R \$	0,00	ESTADO: R \$	0,00
FESEMP: R \$	0,00	FUNEMP: R \$	0,00	FUNCOMP: R \$	0,00
FEPADSAJ: R \$	0,00	FUNPROGE: R \$	0,00	FUNDEPEG: R\$	0,00
FUNDAF: R\$		FEMAL: R\$	0,00		

VALOR TOTAL R\$ 0

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 488ac566-7e38-42c3-b690-808b081bee46



Certidão emitida pelo SREI
www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 30/05/2023 08:59



Assinado eletronicamente por: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO - Juntado em: 21/06/2023 10:08:38 - bf08aad
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062110083815700000057367962?instancia=1>
 Número do processo: 0011773-94.2020.5.18.0008
 Número do documento: 23062110083815700000057367962